INDICAÇÃO Nº 3694/2025

Indica à Diretora-Superintendente do FOZTRANS a implantação de botoeiras de acionamento com sinal sonoro e vibrotátil.

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

INDICA à Senhora Diretora-Superintendente do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, que se digne

DETERMINAR ao Setor competente que viabilize estudos e projetos necessários para a implantação de botoeiras de acionamento com sinal sonoro e vibrotátil (semáforos acessíveis) nos principais cruzamentos da cidade.

J U S T I F I C A T I V A

Finalidade e funcionamento

As botoeiras sonoras, associadas a sinais vibrotáteis e à sinalização tátil direcional, permitem que pessoas com deficiência visual identifiquem a posição do semáforo, acionem o pedido de travessia e recebam indicação sonora e vibratória do período seguro para atravessar. Essa tecnologia reduz riscos de acidentes, promove autonomia e garante inclusão efetiva no espaço urbano.

Base legal e normativa

A implantação encontra amparo legal e técnico no ordenamento jurídico brasileiro:

1-Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência): assegura acessibilidade e inclusão como direito fundamental.

2-Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997): prevê sinalização e dispositivos de segurança para proteção de todos os usuários.

3-Resolução CONTRAN nº 704/2017: estabelece padrões e critérios para sinalização semafórica com sinal sonoro destinado à travessia de pedestres com deficiência visual.

4-ABNT NBR 9050/2020: dispõe sobre acessibilidade em edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, incluindo sinalização tátil e sonora.

Princípio da razoabilidade e dever do Município

A Prefeitura tem a obrigação de implementar políticas públicas que garantam acessibilidade e segurança no uso do espaço urbano. A adoção gradual dos semáforos acessíveis, com estudos técnicos e econômicos, representa medida compatível

Assinado por 1 pessoa: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/6BBB-8395-6FEC-E4B1 e informe o código 6BBB-8395-6FEC-E4B1

com o interesse público, de baixo custo comparado ao impacto social e altamente efetiva para a inclusão de pessoas com deficiência visual.

A medida deve observar as normas técnicas aplicáveis, com priorização de locais estratégicos, como:

1-Cruzamentos de maior fluxo de pedestres;

2-Áreas de concentração de pessoas com deficiência;

3-Proximidade de hospitais, escolas, terminais de transporte coletivo e repartições públicas;

4-Corredores turísticos e vias de grande circulação, incluindo áreas próximas a shoppings e polos de transporte.

Solicita-se, ainda, que os estudos preliminares sejam encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até 90 (noventa) dias contados do recebimento desta Indicação, contendo:

1-Levantamento dos cruzamentos prioritários;

2-Estimativa orçamentária;

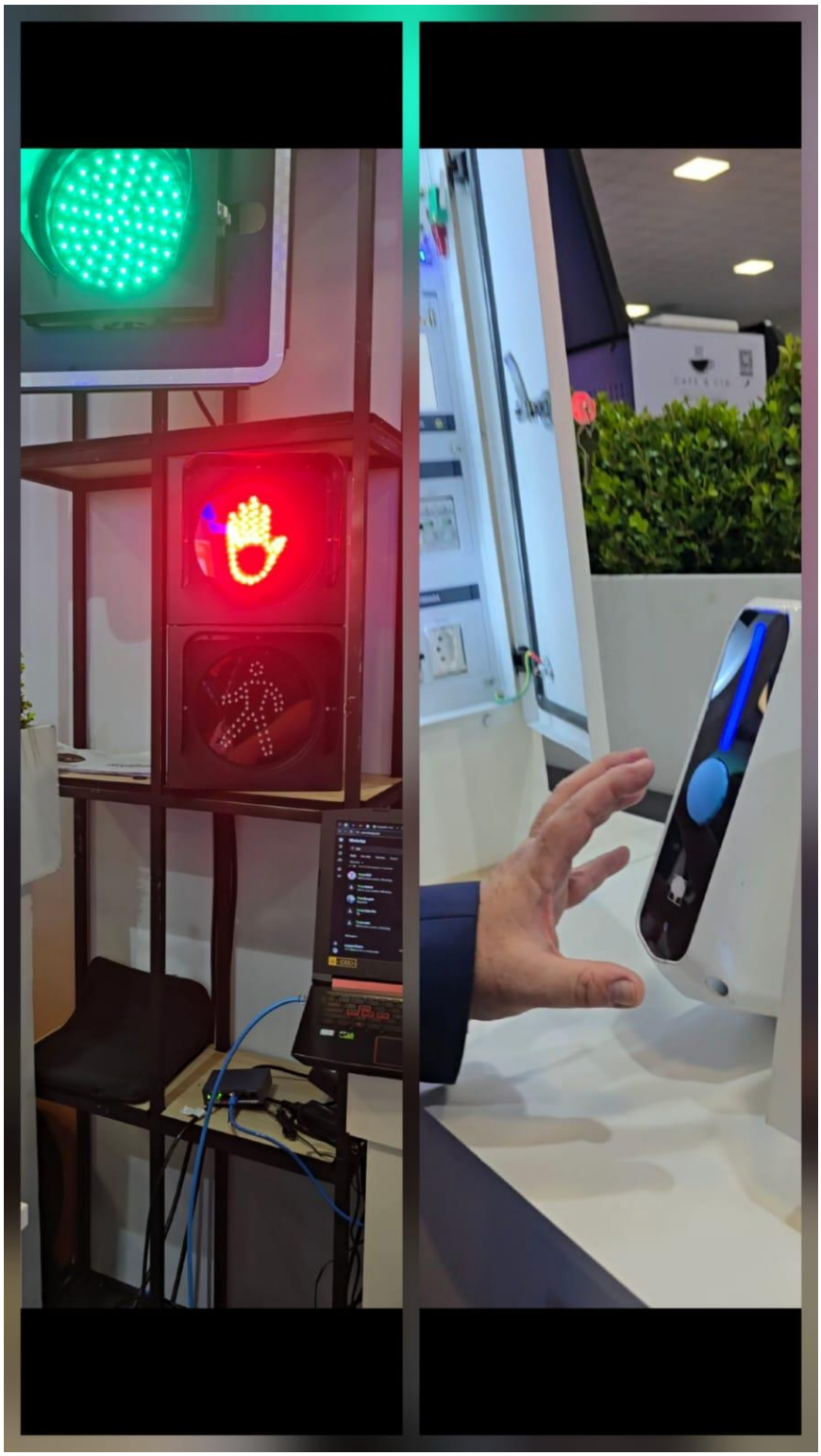
3-Proposta de cronograma de implantação, incluindo etapa piloto;

4-Especificações técnicas compatíveis com a ABNT e o CONTRAN.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 2025.

Bosco Foz
Vereador

Assinado por 1 pessoa: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/6BBB-8395-6FEC-E4B1 e informe o código 6BBB-8395-6FEC-E4B1



Assinado por 1 pessoa: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/6BBB-8395-6FEC-E4B1 e informe o código 6BBB-8395-6FEC-E4B1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6BBB-8395-6FEC-E4B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO (CPF 919.XXX.XXX-87) em 05/11/2025 14:04:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/6BBB-8395-6FEC-E4B1